

MANUAL DE SELEÇÃO DE GESTORES NO EXTERIOR DA REAL GRANDEZA

1. Introdução

O “Manual de Seleção de Gestores no Exterior” estabelece os objetivos, as estratégias e os procedimentos a serem adotados para a administração de recursos dos planos de benefícios da Fundação REAL GRANDEZA que eventualmente sejam aplicados em fundos de investimento no mercado internacional. Com isso, procura-se garantir que funcionários, administradores, gestores, consultores e outros interessados selecionados pela REAL GRANDEZA ajam de forma transparente, prudente e cuidadosa na administração de seus ativos financeiros.

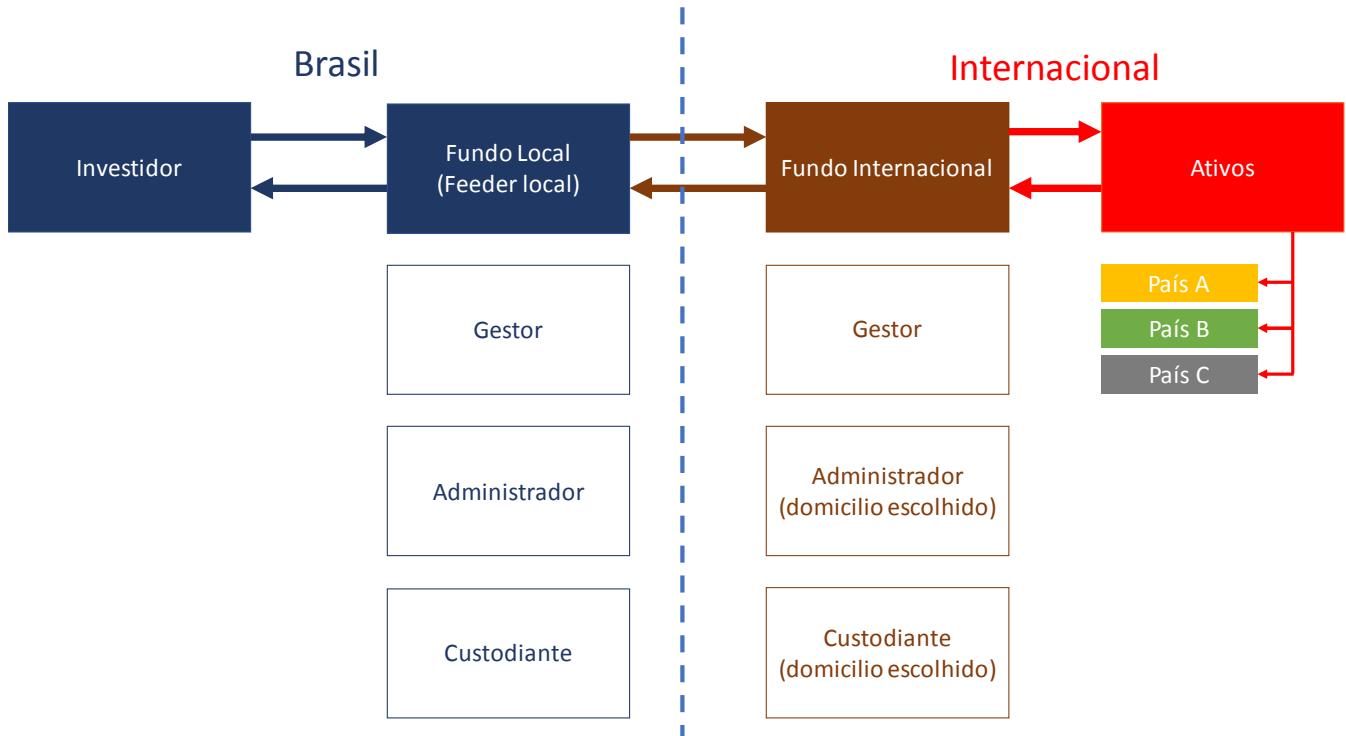
Este documento contém os critérios mínimos que deverão ser observados na gestão terceirizada de investimentos no exterior da REAL GRANDEZA, incluindo suas práticas de operacionalização, o processo de aprovação dos investimentos e desinvestimentos, monitoramento, entre outros. A divulgação destes procedimentos dar-se-á aos participantes e patrocinadores da REAL GRANDEZA, aos órgãos reguladores/fiscalizadores e ao público em geral, seguindo as melhores práticas estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), bem como os princípios norteadores da aplicação do patrimônio estabelecidos no Estatuto da REAL GRANDEZA, os parâmetros de retorno e risco definidos nas Políticas de Investimento e nos estudos de *Asset Liability Management* (ALM) dos planos de benefícios, e a legislação vigente.

2. Principais Características

A Resolução CMN nº 3.792/09 criou um novo segmento para aplicação de recursos de entidades fechadas de previdência complementar, denominado de Investimentos no Exterior. Nesta classe foram incluídos os ativos finais emitidos fora do domicílio brasileiro, as cotas dos fundos classificados como dívida externa, os fundos de índice do exterior, os chamados *Brazilian Depositary Receipts* (BDR) e as ações de emissão de empresas sediadas no MERCOSUL. A mesma Resolução determinou o limite máximo de alocação de 10% dos recursos garantidores do plano neste segmento.

Este mesmo normativo ainda veta a alocação direta em ativos internacionais. Torna-se necessária a utilização de um fundo local para realizar o investimento, denominado no mercado financeiro de *feeder*, com um limite de aplicação de 25% do patrimônio do *feeder* por entidade.

A seguir, apresentamos fluxo simplificado de um investimento no exterior para entidades fechadas de previdência complementar, considerando a legislação vigente.



A experiência internacional vem demonstrando que realizar investimentos fora do seu país é um caminho natural por parte dos Investidores Institucionais com perfil de longo prazo. Os investimentos no exterior trazem diversos benefícios a uma carteira de investimentos, tais como o acesso a empresas/setores pouco representativos no mercado local e diversificação dos ciclos econômicos locais.

Em estudo realizado pela OCDE com os maiores fundos de pensão do mundo no ano de 2015, foi identificada uma alocação média de 33,5% dos recursos geridos investidos fora dos seus países de origem.

3. **Modelo de Atuação da REAL GRANDEZA**

3.1 OBJETIVOS

As eventuais aplicações dos planos de benefícios da REAL GRANDEZA em ativos no exterior procuram reduzir a dependência das carteiras de investimentos dos fatores de risco exclusivamente locais, ao expor os portfólios a estratégias de gestão não disponíveis no mercado brasileiro.

Alocações neste segmento, além de promover uma melhora da relação de retorno e risco dos investimentos dos planos de benefícios, por meio da exposição das carteiras a estratégias diferenciadas, também podem servir como alternativa de diversificação para aplicações na renda variável tradicional, baseada exclusivamente em ações domésticas. Quando enquadradas neste tipo de estratégia, deverão ser então investimentos fundamentados ou (a) no crescimento esperado de lucro das empresas investidas, ou (b) na identificação de um diferencial de gestão dos produtos selecionados ou (c) na perspectiva de um desempenho favorável dos mercados de renda variável globais no longo prazo.

Diante dos objetivos estabelecidos e do arcabouço regulatório atualmente vigente, a REAL GRANDEZA pautará sua atuação neste segmento exclusivamente: (a) por meio de fundos de

investimento estabelecidos localmente sob a regulação da Comissão de Valores Mobiliários e (b) que invistam apenas em estruturas também regulamentadas por órgãos de supervisão internacionais. Não serão admitidos, na data de aplicação do fundo, domicílios considerados paraísos fiscais em lista divulgada pela Receita Federal do Brasil.

A fim de estimular, além da diversificação dos riscos, a busca permanente da agregação de valor à expectativa de rentabilidade dos planos de benefícios, deverão ser originadas alternativas de investimento no segmento, que, de forma agregada, contenham uma expectativa de rentabilidades superiores à Meta de Investimentos mais 2% a.a. ao final de seu ciclo de investimento. As definições globais de risco e retorno esperadas para o segmento e suas subclasses de ativos serão atualizadas anualmente no estudo de ALM.

Além da perspectiva de criação de valor no longo prazo, a REAL GRANDEZA deverá optar preferencialmente por opções que guardem algumas das seguintes características:

- a) Não sejam devidamente representadas setorialmente no mercado brasileiro;
 - b) Guardem uma baixa correlação projetada com os ativos locais;
 - c) Apresentem um diferencial estabelecido em sua gestão;
 - d) Apresentem uma política de hedge cambial (ver capítulo 6), à exceção de realocação no segmento de renda variável;
 - e) Apresentem um conjunto diversificado de cotistas potenciais e efetivos;
 - f) Possa ser classificadas como Renda Fixa (Global e Brasil), Renda Variável (Global ou Países Desenvolvidos) ou Alternativos (*Hedge funds*, Fundos de *Private Equity*).

Alocações passivas poderão ser adotadas, via *Exchange Traded Funds* (ETF's), com o objetivo de refletir estratégias ou tendências identificadas pela equipe interna, desde que aprovadas pelos órgãos internos competentes.

Destacamos que, exceto quando especificados, todos os pontos abordados na análise dos fundos serão do fundo sediado fora do país e não do *feeder* local.

3.2 DIRETRIZES DE RISCO E RETORNO

Os investimentos selecionados deverão se orientar pelos seguintes parâmetros de risco e expectativa de retorno:

Segmento	Expectativa de Retorno da Carteira (US\$)	Meta de Risco da Carteira (US\$)	Máximo de Gestores na Carteira	Máximo de Gestores por Estratégia
Meta Global	Meta de Investimentos + 2 p.p. (valores em reais)	13,7% de volatilidade	10	-
Renda Variável (RV)	MSCI World	18% de volatilidade	6	3
Renda Fixa (RF)	Treasury de 10 anos	3% de volatilidade	6	3
Alternativos – Hedge Funds	Treasury de 10 anos + 4 p.p.	8,6% de volatilidade	6	3
Alternativos – Private Equity	MSCI World + 3 p.p.	23,6% de volatilidade	6	3

Obs.: Parâmetros adaptados do relatório anual "The Yale Endowment 2016" da universidade de Yale, excetuando a Meta Global. Destaca-se que o índice de referência (*benchmark*) relacionado ao segmento será, o estabelecido na Política de investimentos dos planos de benefícios em vigor.

3.3 RESTRIÇÕES

A REAL GRANDEZA em seu processo de seleção adotará as seguintes restrições:

- Não podem ser realizados investimentos onde os domicílios dos fundos internacionais sejam caracterizados como paraísos fiscais pelas autoridades brasileiras;
- Não serão analisados os fundos, sejam os *feeders* locais ou estruturas globais, que possuam o gestor, administrador e custodiante pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- O investimento será realizado apenas via fundos de investimentos, sejam eles exclusivos, de condomínio aberto/fechado ou fundos de fundos, entre as outras alternativas previstas na legislação vigente e aplicáveis a entidades fechadas de previdência complementar;

3.4 PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

O CIRG é o órgão responsável pela aprovação da contratação e da substituição dos gestores periodicamente analisados, através de propostas apresentadas pela Diretoria de Investimentos. Tais propostas devem ser embasadas em relatórios técnicos elaborados pela Diretoria de Investimentos, trazendo o conteúdo mínimo previsto neste manual, além de tratamento, formato e recomendações apropriados para cada ativo, segmento ou gestor específico.

Será obrigatória a contratação de consultoria externa para a elaboração de relatório de avaliação individual das propostas selecionadas. No caso de Fundo de Fundos, a análise contratada abordará os itens relacionados ao gestor internacional principal. Na data de aprovação do fundo, serão realizadas pesquisas sobre os agentes de mercado e instituições envolvidas, com o objetivo de identificar ocasionais fatos e/ou eventos que impliquem em risco de imagem da empresa gestora.

A Diretoria de Investimentos poderá, de acordo com sua avaliação, utilizar um ou mais consultores para auxiliá-la na implementação da modelagem definidas neste manual, ou ainda para monitoramento do fluxo dos recursos investidos pelos planos de benefícios.

Em paralelo com a seleção individual dos gestores e fundos por meio do processo descrito no item 4 (“Processo de Seleção”) deste manual e dos procedimentos internos da REAL GRANDEZA, a Diretoria de Investimentos, adotando como ferramenta obrigatória um Modelo de Otimização de Ativos predefinido (tais como Fronteira Eficiente, Monte Carlo, Árvore Binomial), recomendará ao CIRG a alocação financeira entre as opções escolhidas, a fim de estabelecer o conjunto de estratégias ótimas que maximizem o retorno dos gestores escolhidos para cada nível de risco. Um relatório ou nota técnica deverá ser apresentada com os parâmetros que nortearam a construção e as recomendações do modelo.

A REAL GRANDEZA resguarda-se o direito de saque ou de destituição do gestor, quando aplicável, a qualquer momento por sua decisão exclusiva, sendo que estas recomendações de desinvestimentos deverão ser sempre justificadas utilizando-se os parâmetros definidos no item 5 (“Monitoramento”) e aprovadas pelo CIRG.

Com relação aos critérios socioambientais, nos fundos que a REAL GRANDEZA seja um dos cotistas, deverá ser solicitado que o Gestor possa envidar os maiores esforços de aplicação de Critérios de Responsabilidade Socioambiental em seus investimentos.

3.4.1 RESPONSABILIDADES

3.4.1.1 DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

- Submeter ao CIRG as propostas referentes ao modelo de gestão de Investimento no Exterior;
- Manter o CIRG informado, tempestivamente, sobre potenciais preocupações dos investimentos observadas, assim como das providências cabíveis;
- Propor a contratação e a substituição dos gestores periodicamente analisados.

3.4.1.2 ASSESSORIA DE CONTROLES INTERNOS

- Supervisionar os aspectos relativos ao desempenho dos gestores, incluindo o acompanhamento e avaliação da performance;
- Elaborar relatórios para o CIRG, com periodicidade mínima mensal, abordando aspectos sobre o enquadramento à legislação vigente, resultados obtidos e riscos assumidos pelas carteiras geridas externamente;
- Acompanhar a implementação e a conformidade das diretrizes estratégicas definidas, através dos relatórios de enquadramento e controle produzidos pelo administrador fiduciário;
- Manter o CIRG informado, tempestivamente, sobre efetivas desconformidades observadas, assim como das providências cabíveis;

3.4.2 VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

Investir somente via fundos de investimento previstos na legislação vigente aplicáveis a entidades fechadas de previdência complementar.

4. Processo de Seleção

Segundo o “Diretrizes do Processo de Investimento da REAL GRANDEZA”, um processo de seleção de gestores externos deve identificar as instituições com capacidade comprovada para adicionar valor de longo prazo, sendo assim a chave para o sucesso neste tipo de investimento, e a melhor forma de evitar perdas não antecipadas em um segmento volátil por natureza.

A busca de valor no investimento no exterior é baseada na redução da dependência da carteira de investimentos aos fatores de riscos locais, melhorando assim a relação risco retorno consolidada dos planos de benefícios, bem como oferecer uma alternativa à renda variável tradicional, que se caracteriza pelo foco nas empresas domésticas.

A avaliação formal das gestoras deve ser marcada por uma abordagem proativa por parte da Diretoria de Investimentos, já que este tipo de estratégia tem como característica principal uma notória especialização das equipes de gestão escolhidas. Neste sentido, o procedimento para seleção de gestores será realizado em quatro (4) etapas:

- 1) Pré – Qualificação;
- 2) Avaliação Qualitativa & Quantitativa (incluindo relatório de consultoria independente obrigatório);
- 3) Análise de Propostas Técnica e Comercial;
- 4) Parecer da Controladoria de Investimentos.

4.1 PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Etapa de pré-qualificação é eliminatória e compreende a realização de um trabalho de prospecção para identificação dos gestores habilitados a participarem do processo de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- **Segregação de funções**: Não serão analisados os fundos que possuam o gestor, administrador e custodiante pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- **Volume de recursos sob gestão**: A REAL GRANDEZA só poderá selecionar gestores globais com, no mínimo, US\$ 10 bilhões de recursos sob gestão. Além disso, em relação ao *feeder* local, só serão selecionados as propostas que atendam a um dos seguintes requisitos:
 - Seja apresentada uma instituição para gestão local que seja subsidiária da gestora global; ou
 - Gestora local com, no mínimo, R\$ 1 bilhão de recursos sob gestão total, se não for subsidiária da gestora global.
- **Histórico Comprovado de Atuação**: A REAL GRANDEZA só poderá alocar recursos para gestores com histórico de desempenho comprovado, por fonte independente, superior a 5

(cinco) anos no segmento de atuação específico;

- **Filtro Quantitativo:** Os fundos que atenderem os critérios anteriores serão comparados da seguinte forma:
 - Feeder Local superar a mediana dos fundos registrados na CVM, independente da estratégia, no período de 24 (vinte e quatro) meses;
 - Os fundos sediados fora do país, vão ser agrupados por fatores de risco. Após esta etapa, serão classificados pela rentabilidade obtida em períodos de 3 (três), 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses. Apenas os gestores que tenham obtido classificação superior a mais da metade da amostra em pelo menos dois dos prazos propostos serão selecionados para continuar no processo.
- **Risco de Imagem:** Por fim, serão realizadas pesquisas sobre os agentes de mercado e instituições envolvidos, com o objetivo de identificar ocasionais fatos e/ou eventos que coloquem em dúvida a idoneidade da empresa gestora.

Destacamos que, podem ser utilizadas consultorias externas para auxiliar no processo de pré-qualificação.

4.2 DECISÃO DE APROFUNDAMENTO DA ANÁLISE NO CIRG

Nesta etapa, as propostas em investimentos no exterior serão avaliadas à luz do enquadramento das mesmas à legislação vigente, às Políticas de Investimentos dos planos e ao Manual de Seleção de Gestores no Exterior, e encaminhadas ao CIRG por meio do Relatório de Propostas de Negociação. Tais oportunidades de investimentos poderão ser originadas das seguintes formas:

- Prospecção de Investimentos realizada pela DI,
- Propostas trazidas à REAL GRANDEZA por agentes do mercado.

Uma vez que o CIRG defina o aprofundamento da análise, será realizada a avaliação especializada.

4.3 AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA

As instituições que forem aprovadas na etapa de Pré-Qualificação estarão habilitadas a serem analisadas e classificadas por meio de notas atribuídas pela Diretoria de Investimento, com base nos critérios mínimos apresentados no item 4.3.1. Além dos dados coletados pela equipe interna da Diretoria de Investimentos, será obrigatória a contratação de consultoria externa especializada para elaboração de relatório específico, abordando os tópicos especificados no item 4.3.1.

Após a coleta de informações dos (a) relatórios das consultorias, (b) sistemas contratados e/ou (c) pesquisas próprias, vão ser atribuídas notas sobre as informações obtidas dessas fontes, com o objetivo de eliminar as alternativas não aderentes a filosofia da REAL GRANDEZA. Com isso, as empresas de gestão serão avaliadas dentro da seguinte classificação:

00	Não atende as exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
01	Atende parcialmente às exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
02	Atende a maioria das exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA
03	Atende perfeitamente às exigências fundamentais estabelecidas pela REALGRANDEZA

Sendo assim, cada proposta terá uma nota de 0 (zero) a 3 (três). A nota final total deverá ser igual ou superior a 02 (dois) para viabilizar uma eventual recomendação de investimento ao CIRG. **No caso de ocorrer a nota zero em um critério específico da avaliação, a exclusão será automática.**

Cabe observar que, mesmo com uma nota geral superior a 02, **uma nota que atenda apenas parcialmente às exigências fundamentais estabelecidas pela REAL GRANDEZA em um critério específico da proposta, conforme avaliação da Diretoria de Investimentos, poderá ser fator de exclusão do processo.**

4.3.1 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS DA FRG

- (a) **Pré-enquadramento às Políticas de Investimento da REAL GRANDEZA:** Verificar as condições da proposta em relação aos limites e critérios de exigibilidade da legislação vigente, das Políticas de Investimentos dos planos de benefícios, e das diretrizes estabelecidas por este manual;
- (b) **Consistência e qualidade das informações apresentadas:** Avaliar a qualidade e nível de detalhamento das informações apresentadas no material de exposição;
- (c) **Compatibilidade com o Modelo de Atuação da REAL GRANDEZA:** Analisar a capacidade da proposta de atender os objetivos de risco, retorno e atuação estabelecidos pela REAL GRANDEZA neste manual e em seus diversos documentos internos, além da efetiva contribuição à carteira global, definida por meio da utilização de Modelo de Otimização de Ativos;

EMPRESA GESTORA

- (a) **Avaliação Empresarial:** Analisar o arcabouço institucional da empresa, composição acionária, seu histórico, suas linhas de receitas, sua sustentabilidade financeira, as autoridades regulatórias em que a companhia possui registro, constituição jurídica independente, seu organograma, dimensionamento da estrutura administrativa, e sua governança corporativa (especialmente a presença de conselheiros independentes);
- (b) **Evolução e Distribuição dos Ativos:** Verificar o valor total de ativos sob gestão, sua evolução ao longo do tempo, a distribuição por tipo de investidor e segmento de atuação, participação de mercado na gestão de recursos de terceiros no Brasil e experiência específica de administração de carteiras de clientes institucionais;
- (c) **Estrutura de parcerias:** Identificar e avaliar a qualidade de parceiros estratégicos (consultores, especialistas, comitê consultivo e outros) e prestadores de serviço (custodiantes, controladoria, administradores, corretoras e outros) contratados, seus

processos de seleção e políticas de rebate, e os procedimentos de contingência no caso do desligamento dos mesmos;

EQUIPE

- (a) **Histórico de rentabilidade dos projetos realizados pelos principais sócios ou pela gestora:** Avaliar a rentabilidade dos projetos anteriores dos sócios ou da firma, especialmente nos períodos de pior performance relativa, verificando seu desempenho histórico em relação aos indicadores de referência definidos e sua capacidade de geração consistente de retorno excedente ao longo do tempo;
- (b) **Tempo de Trabalho em Conjunto:** Identificar a quanto tempo a equipe trabalha em conjunto, o histórico, a sustentabilidade ao longo do tempo e a coesão do time. Entender ainda a rotatividade dos membros da equipe e os planos de contingência em caso de saída de pessoas chave;
- (c) **Reputação do gestor:** Avaliar o risco de imagem e de performance do Gestor, tanto na qualidade de gestora de recursos, quanto na pessoa-física de seus sócios;

TESE E PROCESSO DE INVESTIMENTOS

- (a) **Filosofia de investimento:** Identificar e analisar os diferenciais e vantagens comparativas da abordagem que a equipe de gestão acredita ser a mais eficiente para gerar os resultados necessários para atender os objetivos institucionais estabelecidos, representados pelas suas convicções da forma como se comportam os ativos financeiros, pela sua abordagem em relação à questão do risco, e pela importância atribuída à alocação estratégica, alocação tática, seleção de ativos e *market timing* nas alocações financeiras realizadas. Valorizar estratégias que podem ser consideradas diferenciadas e reproduzíveis ao longo do tempo;
- (b) **Objetivo de investimento:** Avaliar a qualidade da tese de investimento do Fundo, as estratégias e instrumentos mais utilizados, seu perfil de desempenho ao longo do tempo e a viabilidade de atingir as metas de retorno previamente projetadas, levando em consideração o volume sob gestão pretendido;
- (c) **Alinhamento da estratégia com a experiência do gestor:** Entender o nível de conhecimento das pessoas chave da empresa gestora nos ativos e setores nos quais o Fundo se propõe a investir;
- (d) **Etapas do processo de investimento:** Avaliar a consistência do processo de seleção, investimento e monitoramento do fundo, incluindo a existência ou não de: (i) comitês internos de investimento, (ii) cenários formais periódicos para o processo de tomada de decisão de investimento e desinvestimento, (iii) política de gestão de caixa, (iv) equipe de pesquisa própria, (v) processo de execução e alocação de ordens de investimento entre os diversos fundos, (vi) ferramentas de suporte à decisão de investimento, entre outros.

GERAL

- (a) **Aspectos Legais:** Analisar a documentação do Fundo e do Gestor à luz da legislação vigente (regulamentos, registros no órgão regulador, contratos, apresentações, entre outros);

- (b) **Atendimento ao Cliente:** Avaliar a qualidade do serviço de atendimento a ser prestado à REAL GRANDEZA, incluindo, entre outros, a frequência de realização de conferências telefônicas com a equipe de gestão, horário de liberação de cotas, periodicidade e formatação dos relatórios disponibilizados, e política de divulgação de carteira;
- (c) **Compatibilidade das taxas de administração e performance com as praticadas pelo mercado e com o perfil de atuação do fundo:** Verificar se as taxas cobradas pelo Fundo são coerentes com o mercado, com o tamanho do fundo e com a sua tese de investimento;
- (d) **Analise do Fundo Local (feeder):** Analisar as estruturas do fundo local em relação a estrutura dos parceiros, avaliação financeira sobre o procedimento de investimento e desinvestimento, realização de hedge ou não, dentre outros.

4.3.2 ASPECTOS ESPECÍFICOS

A Diretoria de Investimentos, quando da solicitação de aprofundamento da proposta ao CIRG, deverá relacionar os itens específicos da natureza do investimento que serão avaliados e não foram especificados neste manual.

4.4 ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

A etapa consiste na apresentação e avaliação pelo CIRG de uma proposta técnica e comercial elaborada pelos potenciais gestores de recursos aprovados no processo de avaliação especializada, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- As metas de rentabilidade da carteira;
- Os requisitos de análise e de controle dos riscos;
- Os limites de alocação, de concentração, e de exposição ao risco a serem observados;
- A frequência e a qualidade dos relatórios a serem enviados;
- Os custos envolvidos.

4.5 PARECER DE CONFORMIDADE

Na fase final do processo de seleção de Gestores, será apresentado o Parecer de Conformidade da Controladoria de Investimentos.

5. Monitoramento

Os gestores de recursos serão monitorados mensalmente, por meio de relatórios específicos elaborados pela Controladoria de Investimentos e enviados ao CIRG, e através de conferências telefônicas semestrais. As avaliações de desempenho devem ser realizadas com a mesma metodologia de notas especificada no item 4.3, e o seguinte enfoque:

- Em valores absolutos, em que será mensurado o retorno, prêmio por unidade de risco, risco total assumido e outros parâmetros característicos, inclusive em relação aos índices de referência da REAL GRANDEZA;
- Em relação ao seu benchmark, a fim de averiguar a qualidade das estratégias adotadas pelo gestor, tanto em carteiras passivas quanto ativas; e

- Em relação ao mercado, permitindo compará-la com seus concorrentes dentro da carteira global da REAL GRANDEZA ou, ainda, com fundos de mercado, inclusive do mesmo gestor, quando existirá a oportunidade de verificar quão difícil foi ou não superar o índice de referência no período analisado.

Uma avaliação de desempenho insatisfatória no período de 4 trimestres seguidos determinará a redução obrigatória do volume de recursos da REAL GRANDEZA sob responsabilidade do gestor.

Independente da performance obtida, em caso de descumprimento dos mandatos outorgados ou das políticas desse manual, de um serviço de acompanhamento caracterizado como de qualidade insatisfatória, ou de uma percepção de risco inadequada aos padrões estabelecidos pela REAL GRANDEZA, a qualquer tempo, a DI poderá recomendar ao CIRG, o descredenciamento e resgate dos recursos da REAL GRANDEZA de qualquer gestor externo.

Com o objetivo de propiciar um processo de desenvolvimento de conhecimento interno contínuo e aprimoramento de seus processos de avaliação e monitoramento, como estabelecido pelo “Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimento”, será estimulada pela REAL GRANDEZA a interação da entidade e seus colaboradores com outros participantes de mercado, especialmente por meio de congressos e seminários relacionados ao assunto.

6. Política de *Hedge Cambial*

Considerando o diferencial de taxas de juros atualmente observado entre o Brasil e outras economias similares, é necessária a realização de um estudo sobre a utilização de seguro (*hedge*) cambial quando da efetivação de aplicações em ativos lastreados em outras moedas. Assim, ao realizar o *hedge*, elimina-se risco de eventuais flutuações cambiais que possam afetar significativamente a rentabilidade projetada e gerar um descompasso relevante com as metas de investimento definidas.

Diante deste contexto, a REAL GRANDEZA deve realizar seus investimentos neste segmento, preferencialmente, com proteção cambial, elaborada e executada internamente ou por meio dos veículos investidos. Estratégias relacionadas à diversificação em renda variável apresentam características específicas próprias e podem ser utilizadas sem eventual proteção às oscilações de moeda.

Quando da elaboração do *hedge* pela equipe interna da Diretoria de Investimentos, o mesmo deverá seguir regras específicas determinadas em Manual próprio de Derivativos estabelecido pelo CIRG. Caso a proteção cambial seja realizada diretamente pelo Fundo de Investimento gerido externamente, deverá ser um dos itens apreciados pelo CIRG uma avaliação sobre a estrutura do seguro contratado e da situação de crédito das instituições financeiras envolvidas.

Caso seja recomendado um investimento sem proteção cambial, em alguma classe que não a de renda variável, o relatório de análise enviado ao Comitê de Investimentos da REAL GRANDEZA deverá conter um análise específica sobre essa opção, abordando os seguintes tópicos:

- Justificativa;
- Expectativa de retorno;
- Avaliação de resultado sobre diferentes cenários (incluindo estresse) e hipóteses;
- Avaliação de risco.

7. Considerações Finais

- 1 - Este manual e suas diretrizes serão efetivos após aprovação do Comitê de Investimentos (CIRG) e do Conselho Deliberativo;
- 2 - Cabe à Diretoria de Investimentos atender os critérios deste manual em todas as recomendações encaminhadas ao CIRG para alocação de recursos de gestores de investimentos no exterior.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2017